



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as datas de suspensão do expediente da Câmara Municipal durante o ano de 2025.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Araraquara, durante o ano de 2025, nos dias abaixo especificados, além dos feriados declarados pela legislação federal, estadual e municipal:

I – 3 e 4 de março: Carnaval;

II – 2 de maio: posterior ao feriado nacional do Dia do Trabalho;

III – 20 de junho: posterior ao feriado municipal de Corpus Christi;

IV – 27 de outubro: antecipação da comemoração ao Dia do Servidor Público;

V – 21 de novembro: posterior ao feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; e

VI – 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026: recesso de final de ano.

Art. 2º No dia 5 de março de 2025, quarta-feira de Cinzas, a Câmara Municipal de Araraquara terá o seu expediente administrativo reduzido, inclusive para atendimento ao público, para o período vespertino, das 13 às 17 horas.

Parágrafo único. Eventual débito no banco de horas ou realização de horas extras no dia citado no “caput” deste artigo deve levar em consideração a jornada de trabalho regular de 6 (seis) ou 8 (oito) horas diárias, a depender se o servidor exerce ou não função de confiança.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de janeiro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 29 de janeiro de 2025.